

INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS CAMAQUA

Estudo Técnico Preliminar 9/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23339.000915.2025-65

2. Descrição da necessidade

Serviços de Limpeza e desinfecção química de caixas de água potável e reservatórios, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

GRUPO ÚNICO					
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
	1	Limpeza/Desinfecção do Reservatório (01), estrutura em fibra ou polietileno, com volume total aproximado de 1.000 litros.	10	Serviço	1.750,00
	2	Limpeza/Desinfecção do Reservatório (01), estrutura em fibra ou polietileno, com volume total aproximado de 3.000 litros.	4	Serviço	899,00
	3	Limpeza/Desinfecção do Reservatório (01), estrutura em fibra ou polietileno, com volume total aproximado de 5.000 litros.	14	Serviço	3.766,00
	4	Limpeza/Desinfecção do Reservatório (01), estrutura em fibra ou polietileno, com volume total aproximado de 15.000 litros.	4	Serviço	2.300,00

A limpeza e desinfecção das caixas d'água das unidades pertencentes ao IFSul Campus Camaquã são essenciais para garantir o fornecimento de água potável e segura aos usuários.

A realização periódica desse serviço atende às exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021 que estabelece os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, além de garantir conformidade com as normas da ANVISA e as boas práticas de saúde e segurança do trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Patrick Coelho Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e desinfecção química de caixas de água potável e reservatórios, localizados nas dependências Do IFSul Campus Camaquã com vistas à preservação da qualidade da água fornecida à população usuária, bem como à prevenção de doenças de veiculação hídrica. incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

4.1. No valor da proposta deverão estar incluídos, o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços, não se admitindo cobrança de qualquer item não previsto neste estudo.

4.2. A quantidade a ser contratada de serviços (itens) é o dobro das caixas d'água existentes no câmpus, devendo a empresa contratada realizar a limpeza **EM DUAS ETAPAS**, com intervalo de, no mínimo, 06 meses.

4.3. O prazo de execução da primeira parte do serviço deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A segunda parte será entre 180 e 210 dias após a primeira limpeza.

4.4. A CONTRATADA deverá possuir Licença de Operação, Licença de Funcionamento e/ou quaisquer outras previstas nas legislações sanitárias vigentes , mesmo que as referidas licenças não estejam devidamente elencadas no Termo de Referência.

4.5. A CONTRATADA designará o Responsável Técnico, com registro em seu respectivo conselho, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores (art. 68 da Lei 8.666/93). Tal profissional reportar- se-á diretamente ao Fiscal do Contrato.

4.6. Durante a fase de aceitação/habilitação a licitante deverá apresentar a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por empresa pública ou privada, comprovando a experiência da empresa na prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água potável.

4.7. A contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade necessários no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

4.7.1. Apresentar descrição detalhada dos produtos (SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / DESINFETANTES) que deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme legislação específica vigente.

4.7.2. A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte final.

4.8. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.9. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas.

4.10. Escopo do Serviço

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Esvaziamento completo das caixas d'água;
- Limpeza física, com remoção manual ou mecânica de resíduos e sedimentos acumulados no fundo e paredes dos reservatórios;
- Lavagem interna com escovas ou jatos d'água sob pressão, sem danificar o material da caixa;
- Desinfecção com produtos adequados, como hipoclorito de sódio, em concentração regulamentada pelos órgãos de saúde;
- Enxágue completo das caixas após a desinfecção;
- Vedação adequada das tampas e conexões;
- Emissão de certificado de limpeza e higienização, com identificação do responsável técnico e data da execução.

4.11. Periodicidade dos Serviços

Os serviços deverão ser realizados **a cada 6 (seis) meses**, conforme preconizado pela legislação sanitária vigente, ou sempre que for constatada necessidade de limpeza emergencial, mediante solicitação da fiscalização do contrato.

4.12. Tipos e Localização dos Reservatórios

Os reservatórios estão instalados em prédios administrativos, anexos, unidades operacionais e áreas de apoio, sendo confeccionados em diferentes materiais, como:

- Fibra de vidro;
- Polietileno (plástico);
- Concreto armado (subterrâneo e elevado).

As capacidades variam entre **1000 e 15.000 litros**, conforme levantamento prévio realizado pela unidade requisitante.

4.13. Normas e Legislação Aplicável

Os serviços deverão obedecer integralmente às seguintes normas e regulamentações:

- Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 (padrões de qualidade da água potável);
- Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA;
- NBR 5626/2020 – Instalação predial de água fria;
- Demais legislações municipais, estaduais ou federais correlatas.

4.14. Exigências Técnicas da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência prévia na execução de serviços similares, por meio de atestado(s) de capacidade técnica;
- Possuir responsável técnico habilitado e registro no conselho profissional competente (CREA, CRQ ou equivalente);
- Dispor de equipe treinada, equipada com EPIs e materiais apropriados;
- Utilizar produtos devidamente registrados na ANVISA ou outro órgão competente.

4.15. Materiais e Equipamentos

Todos os insumos necessários para a execução do serviço (produtos químicos, equipamentos, EPIs, ferramentas) serão de responsabilidade da empresa contratada, os quais deverão estar em boas condições de uso e dentro da validade.

4.16. Relatórios e Certificação

Ao final de cada serviço, deverá ser emitido **Certificado de Limpeza e Higienização de Reservatório de Água**, contendo:

- Data da execução;
- Identificação da unidade atendida;
- Nome do(s) profissional(is) executante(s);
- Assinatura do responsável técnico;
- Observações pertinentes (situações atípicas encontradas, recomendação de manutenção, etc.).

4.17. Outros Requisitos Operacionais

- O serviço deverá ser previamente agendado com o setor responsável;
- A contratada deverá garantir o mínimo impacto possível ao funcionamento das unidades;
- Caso necessário, a empresa deverá isolar adequadamente a área de trabalho;
- Toda e qualquer intercorrência deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização.

5. Levantamento de Mercado

5. Com o objetivo de subsidiar a contratação dos serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, foi realizado levantamento de mercado para identificar fornecedores, práticas adotadas, e preços praticados no setor.

Foram consultadas empresas especializadas em limpeza de reservatórios de água potável, por meio de contratações similares realizadas anteriormente.

A seguir, realizou-se contato direto com empresas locais e regionais que oferecem esse tipo de serviço;

5.1. Serviços Praticados no Mercado

As empresas oferecem, em geral:

- Limpeza e desinfecção de caixas d'água de diferentes capacidades (500L a 20.000L ou mais);
- Emissão de certificado de limpeza (exigência da vigilância sanitária);
- Utilização de produtos e métodos regulamentados pela Anvisa;
- Realização do serviço por profissionais capacitados, com uso de EPIs.

Preços praticados no mercado:

Foram considerados preços praticados em contratações públicas recentes, disponíveis em plataformas como o Painel de Preços do Governo Federal; no entanto, os valores apresentados nessas plataformas nem sempre refletem a realidade de mercado, devido a fatores como especificidades contratuais, variações regionais e possíveis desatualizações. Portanto, foram realizadas pesquisas diretamente com empresas especializadas na prestação deste serviço, a fim de obter referências mais precisas e condizentes com o mercado regional, conforme demonstrado na planilha de composição do preço médio.

O levantamento de mercado foi realizado a partir do envio de solicitação de propostas comerciais para 05 empresas da região. Transcorrido o prazo de 13 dias, duas destas empresas realizaram o envio das propostas comerciais. Estes dois orçamentos serviram de base para a obtenção do valor considerado neste processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Justificativa para a formação de lote

A contratação em lote único para o serviço de limpeza de caixas d'água justifica-se pela necessidade de padronização da execução, racionalização logística e eficiência na fiscalização, uma vez que a realização do serviço por múltiplos fornecedores, de forma fragmentada por item, acarretaria: aumento do custo global, maior dificuldade de gestão contratual, cronogramas de execução divergentes, risco de descontinuidade no fornecimento de água e possibilidade de resultados técnicos desiguais quanto à qualidade da limpeza e desinfecção.

Assim, a contratação em lote assegura uniformidade do serviço, economia de escala, maior controle da execução e mitigação de riscos sanitários e administrativos, atendendo ao interesse público de forma mais vantajosa.

6.2 Para os serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água deverão ser executados os seguintes procedimentos mínimos:

- Fechar o registro de entrada de água;
- Anular a boia automática;
- Esvaziar o reservatório, deixar aproximadamente 20 cm de água para que a mesma seja utilizada na limpeza;
- Comunicar ao responsável pelo acompanhamento do contrato para que seja feita a avaliação estrutural do reservatório, caso necessário, antes dos serviços de limpeza e desinfecção;
- Higienizar todo reservatório com hidro-jateamento e esfregar com escova ou esponja;
- Tratar com agente bactericida (hipoclorito de cálcio ou outro recomendado pelos órgãos competentes para execução dos serviços) em dosagem adequada ao consumo humano com monitoramento de cloro residual e pH;
- Realizar a desinfecção das redes de distribuição interna;
- Realizar a desinfecção dos conjuntos de sucção e recalque;
- Realizar a Análise laboratorial de água exigido pelo Ministério da Saúde segundo portaria 518 de 25/03/2004, do MS, após a limpeza dos reservatórios;
- Emitir Certificado de Saneamento com validade mínima de 06(seis) meses;
- Promover o esgotamento parcial do reservatório ou caixa d'água, por meio de bomba submersa ou manualmente;
- Limpar e retirar o lodo e detritos acumulados nas paredes e no fundo do reservatório ou caixa d'água;
- Retirar a água da lavagem e a sujeira com pá de plástico, baldes e panos limpos, deixando o reservatório ou caixa d'água devidamente livre de impurezas.
- Não esgotar a sujeira pelo cano de saída de água;
- Secar o fundo com panos limpos, abrir o registro da entrada ou desamarrar a boia e deixar o reservatório ou caixa d'água encher;
- Executar outros procedimentos necessários para a eficácia na execução, ainda que os mesmos não estejam elencados no termo de referência.

6.3. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente estudo

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO ÚNICO					
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
01	1	Limpeza/Desinfecção do Reservatório (01), estrutura em fibra ou polietileno, com volume total aproximado de 1.000 litros.	10	Serviço	1.750,00
	2	Limpeza/Desinfecção do Reservatório (01), estrutura em fibra ou polietileno, com volume total aproximado de 3.000 litros.	4	Serviço	899,00
	3	Limpeza/Desinfecção do Reservatório (01), estrutura em fibra ou polietileno, com volume total aproximado de 5.000 litros.	14	Serviço	3.766,00
	4	Limpeza/Desinfecção do Reservatório (01), estrutura em fibra ou polietileno, com volume total aproximado de 15.000 litros.	4	Serviço	2.300,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.715,00

A estimativa de valor com base nas pesquisas de mercado é de R\$ 8.715,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada em duas etapas afim de manter a qualidade da água durante o período de 12 meses.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento da instituição e presente no PGC 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a qualidade da água consumida na unidade mantenha-se adequada.

13. Providências a serem Adotadas

Diante da necessidade apontada pelo órgão, optou-se pela realização de processo para contratação através de Dispensa de Licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O descarte de produtos químicos bem como de embalagens vazias é de responsabilidade da contratada. As medidas para adoção de critérios de sustentabilidade serão alocadas no termo de referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução apresentada é a adequada visando o fornecimento adequado de água na instituição e a contratação se enquadra nas condições orçamentárias da instituição

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICK COELHO VIEIRA

Chefia de Departamento



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 18:17:19.

Documento Digitalizado Público

ETP

Assunto: ETP
Assinado por: Patrick Vieira
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patrick Coelho Vieira, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - CM-DEAP**, em 03/09/2025 18:19:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 897266

Código de Autenticação: 6bd9d04862

